

## LEI Nº 4.283 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Poder  
Executivo  
Municipal a  
repassar  
Contribuição  
Financeira a  
CÂMARA DE  
DIRIGENTES  
LOJISTAS DE  
GETÚLIO  
VARGAS - CDL e  
dá outras  
providências.

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar uma Contribuição Financeira a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL, para realização da Campanha "Caminhão de Prêmios CDL", no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - A presente campanha realizar-se-á no período de 01 de fevereiro a 23 de abril de 2011.

**Art. 3º** - O repasse da Contribuição Financeira será consignada na seguinte dotação orçamentária:  
11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
04122000042.084 - MANUT.DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de fevereiro de 2011.

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração

## TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

**1. Programa/Ação:** Contribuição para a realização da Campanha "Caminhão de Prêmios CDL"

**2. Nº Termo (TSC):** .....

**3. Concedente:** O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor NATALICIO JOSÉ BOTOLLI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 023.776.830-53, residente e domiciliado nesta Cidade.

**4. Convenente:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL

**5. CNPJ:** 88.205.935/0001-55

**6. Sede:** Rua Ir. Gabriel Leão, 455, Sala 103 - 2º andar

**7. Representante Legal:** Sergio Batista Oliveira de Lima

**8. CPF:** 393.910.190-72

**9. Residência:** Rua Max Padaratz, 152, Bairro Santo André - Getúlio Vargas - RS

**10. Objeto:** Divulgar e ampliar a comercialização dos produtos locais, como forma de incremento do comércio e aumento de arrecadação à Municipalidade,

**11. Valor total:** R\$-2.000,00 (dois mil reais).

**12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente):** A prestação de contas deverá ser realizada até 22 de junho de 2011.

**13. Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será de 01 de fevereiro a 23 de abril de 2011.

**14. Condições Especiais:**

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;

- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
- e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
- g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
- h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
- j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

### **15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. MUN. DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

### **16. Local e data**

Getúlio Vargas, .....

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI  
Dirigentes Lojistas  
Prefeito Municipal  
Convenente

CDL - Câmara  
em exercício